



Docens ad Estum



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE



Docens ad Estum

COMUNICADO Nº 213/24

USO INDEVIDO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL POR DISCENTES

Senhores pais e/ou responsáveis,

1. Cumprimentando a todos pelo presente, tendo em vista a popularização de aplicativos e programas baseados em inteligência artificial (IA), os quais oferecem uma infinidade de recursos e opções a seus usuários, e com a finalidade de evitar consequências adversas para o público discente deste Colégio Militar, formado, em sua maioria, por menores de idade, este Comando e Direção de Ensino informa aos Srs pais e/ou responsáveis que:

a. a utilização da IA, quando autorizada, será conduzida por docente ou instrutor, dentro do contexto educacional controlado, com a finalidade de atingir objetivo didático previsto. Desde já, informamos que não é permitida a utilização de recursos de inteligência artificial na realização de avaliações e trabalhos escolares;

b. quanto à utilização de recursos de IA para manipulação de imagens, é necessário esclarecer que a utilização da imagem de menores de idade, por força de lei, requer a expressa autorização de seus respectivos responsáveis legais, e se inexistente, poderá ser configurada como violação ao direito de imagem, a teor do previsto no Art 5º, Incisos V e X, da Constituição Federal/88 e do Art 17, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entretanto, autorizada ou não, a utilização da imagem de menor jamais poderá colocá-lo em situação vexatória ou expor sua intimidade pois, conforme o contexto da utilização indevida, poderá caracterizar prática de ilícito penal (ou ato infracional análogo);

c. no âmbito desta Organização Militar, em havendo eventual recebimento de notícia sobre procedimento judiciário policial ou administrativo capitaneado por quaisquer dos órgãos integrantes do Sistema de Proteção da Criança e do Adolescente, como o Ministério Público, o Conselho Tutelar, as Polícias Civil e Militar, etc, que envolvam discentes, como supostos autores, vítimas e/ou que tenham relação de pertinência com a condição de aluno regularmente matriculado no CMCG, informo que tal situação poderá resultar no DESLIGAMENTO DISCIPLINAR dos envolvidos a teor do prescrito na letra a), do nº 3), da letra h. (classificação), do nº 4. (Faltas Disciplinares), do Anexo "E", ao RICM/2022 — Normas Reguladoras do Regime Disciplinar, como pode ser visto a seguir:

a) **São consideradas faltas eliminatórias, passíveis de desligamento do SCMB**, após obrigatoriamente comprovadas por competente sindicância:

(1) a falta que afete, gravemente, honra pessoal, o pudor e o decoro social;

(2) a falta ou faltas disciplinares que tornem o aluno incompatível com o bom nome do colégio e a dignidade do corpo discente;

[...]

(9) veicular material obsceno ou atentatório à moral e bons costumes por quaisquer meios, impressos ou não, inclusive pela internet ou qualquer outro meio eletrônico;

(10) a prática pelo aluno de crime comum apurado em inquérito, excluídos os culposos;

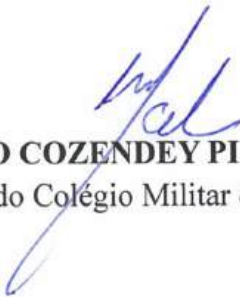
2. No corrente ano, este Colégio Militar, dentro do PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO BULLYNG - CMCG/2024, realizou palestras aos discentes ministradas pelos delegados integrantes da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude (DEAIJ), tratando especificamente do tema “uso de redes sociais”. Dessa forma, os integrantes do corpo discente são conhecedores das graves consequências que podem advir do uso inadequado de tais tecnologias.

3. Além disso, todos os alunos do Colégio Militar de Campo Grande estão realizando o Curso de Ética no Mundo Digital, acompanhados de seus pais/responsáveis, o qual engloba temas como tempo de uso de tecnologias digitais, ética digital, cyberbullyng, Manual do Aluno e segurança de dados.

4. Por fim, considerando a relevância do tema na atualidade, contamos com a compreensão e o empenho dos Srs pais e/ou responsáveis no sentido de orientar e fiscalizar as ações de seus dependentes no que diz respeito ao assunto e informo que, na eventualidade da ocorrência, neste Colégio Militar, de fato relacionado ao tema serão tomadas medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive com a comunicação ao órgão policial competente para as apurações que lhe competem.

Campo Grande, 28 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


RODRIGO COZENDEY PIRES - Coronel
Comandante do Colégio Militar de Campo Grande